



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E LESTE DO ESTADO DE MG – ARAMEL

CNPJ 02.081.364/0001-79

🏠 Rua Luiz Lourenço de Lima, Nº 605, Centro, Divino - MG.

✉️ assoc.reg.pppr.zml.mg@gmail.com

Realizando:



**Caminhos da
Cooperação**

Termo de Referência Nº 004/2026

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação.

Termo de Fomento MAPA/ARAMEL - TransfereGOV.br - Nº 975601/2025

Projeto: Caminhos da Cooperação: Capacitação e Diagnóstico Participativo na Agricultura Familiar

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Instituição

A Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais da Zona da Mata e Leste de Minas Gerais reúne agricultores e agricultoras familiares e de comunidades quilombolas produtoras(es) de café, hortaliças e lavouras brancas em sistema agroecológico. Fundada em 28 de julho de 1998, no município de Divino (MG), nasceu com a missão de apoiar as famílias no acesso a políticas públicas e facilitar a comercialização de seus produtos. Em parceria com o SINTRAF de Divino, criou o Mercadinho Solidário Dom Divino e organizou uma feira local, garantindo alimentos saudáveis a preços acessíveis e ampliando a renda dos agricultores. Posteriormente, estruturou uma cooperativa para a venda direta, integrando programas como o PNAE. A associação também mantém parcerias com instituições como o CTA-ZM, a UFV, sindicatos e cooperativas, promovendo intercâmbios agroecológicos, oficinas de manejo sustentável, atividades artesanais e ações de fortalecimento das mulheres rurais. Atualmente, tem sede em Divino e conta com parceiros em Luisburgo, Manhuaçu e Simonésia.

1.2 Projeto

O projeto tem como finalidade fortalecer a gestão e a organização da Associação ARAMEL, promovendo o aprimoramento do associativismo e do cooperativismo em seus municípios de atuação. Para isso, busca qualificar a governança e a autogestão por meio de oficinas formativas e diagnóstico participativo, favorecendo o mapeamento de potencialidades e desafios, bem como a inclusão de mulheres, jovens e idosos. Além disso, prevê o estímulo à sociobiodiversidade e à ampliação da comercialização e geração de renda. Contribuindo, assim, para o fortalecimento da Agricultura Familiar e das comunidades quilombolas, em consonância com a Política Nacional da Agricultura Familiar e o Programa Coopera Mais Brasil, assegurando a qualificação da gestão associativa e a participação democrática.

2. ESCLARECIMENTOS

As propostas serão recebidas de 05/06/2026 a 20/06/2026, por e-mail: propostas.aramel@gmail.com, pessoalmente ou por correios no endereço Rua Luiz Lourenço de Lima, Nº605, bairro Centro, Divino - MG, CEP: 36820-000 e impreterivelmente, deverá fazer referência: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº004/2026 - ALIMENTAÇÃO.



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E LESTE DO ESTADO DE MG – ARAMEL

CNPJ 02.081.364/0001-79

 Rua Luiz Lourenço de Lima, N° 605, Centro, Divino - MG.

 assoc.reg.pppr.zml.mg@gmail.com

Realizando:



**Caminhos da
Cooperação**

3. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de profissionais tecnicamente qualificados para desenvolver e executar as atividades do projeto: “Caminhos da Cooperação: Capacitação e Diagnóstico Participativo na Agricultura Familiar”. Previstas no plano de trabalho aprovado do termo de fomento MAPA/ARAMEL N° 975601/2025.

3.1 Serviço de Fornecimento de Alimentação.

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições) para as atividades do projeto.

4. DO PLANO DE TRABALHO.

Os pagamentos têm como fonte o Termo de Fomento MAPA/ARAMEL Transferegov.br n° 975601/2025 e estão condicionados à entrega dos produtos a serem estabelecidos e às metas cumpridas, conforme estabelece o plano de trabalho e seu cronograma.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados, em conformidade com as demandas da contratante.

5.2 A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento da execução das seguintes atividades/ações previstas no projeto e os respectivos requisitos:

5.2.1 Fornecimento de alimentação para os intercâmbios:

- Experiência em Prestação de Serviços em alimentação;
- Experiência em fornecimento de refeições para grandes grupos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preço: Empresas, Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Microempreendedor Individual (MEI) Cooperativas de prestação de serviços (pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação), conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

6.2. Não poderão participar Pessoa Jurídica que se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, Pessoa Jurídica estrangeira que não funciona no país, empresas em consórcio, nem aqueles que tenham declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar.



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E LESTE DO ESTADO DE MG – ARAMEL

CNPJ 02.081.364/0001-79

 Rua Luiz Lourenço de Lima, N° 605, Centro, Divino - MG.

 assoc.reg.pppr.zml.mg@gmail.com

Realizando:



**Caminhos da
Cooperação**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e estar assinada pelo responsável ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ da interessada. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo I para a apresentação da proposta.

7.2. Deverá ser incluído no preço todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos, seguros, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas de qualquer natureza.

7.3. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta e não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez enviadas as propostas.

7.4. Apresentar portfólio comprovando experiência na execução de atividades realizadas e direcionadas.

7.5. A organização reserva-se o direito de solicitar comprovações das experiências mencionadas no portfólio, a qualquer momento do processo seletivo, com o objetivo de validar a veracidade das informações fornecidas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério para julgamento das propostas será através do **MENOR PREÇO GLOBAL** e a empresa deve atender em municípios das mesorregiões Zona da Mata ou Leste de Minas Gerais, considerando as experiências e habilidades na prestação de serviço conforme Itens 5 e 6 desta Cotação Prévia de Preço.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Para fins de contratação deverá ser apresentado:

a) Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);

- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) Habilitação Jurídica:

- Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos/alterações, devidamente registrados, OU

- Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E LESTE DO ESTADO DE MG – ARAMEL

CNPJ 02.081.364/0001-79

 Rua Luiz Lourenço de Lima, N° 605, Centro, Divino - MG.

 assoc.reg.pppr.zml.mg@gmail.com

Realizando:



**Caminhos da
Cooperação**

da Junta Comercial, OU

- Comprovante de Contribuinte como Microempreendedor Individual - CCMEI.

9.2. Após análise da documentação, a empresa selecionada, será convocada para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será equivalente ao período de execução do projeto, iniciando-se na data da assinatura do Contrato e encerrando-se com a conclusão das atividades previstas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CONTRATADOS

11.1. Preencher os critérios conforme especificações deste Termo de Referência e disponibilizar os documentos necessários para a seleção e a contratação;

11.2. Cumprir perfeitamente as cláusulas contratuais e realizar as entregas dos produtos dentro dos prazos ajustados;

11.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.4. Permanecer à disposição da Diretoria do CONTRATANTE para esclarecer ou prestar informações e apurar fatos específicos sobre matéria de competência da CONTRATADA, quando solicitada;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exercer a fiscalização dos serviços, bem como notificar o/a CONTRATADO/A sobre quaisquer irregularidades verificadas em sua execução;

12.2. Disponibilizar dependências físicas para alocação da equipe CONTRATADA, se necessário;

12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições a serem estabelecidas em CONTRATO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após a aprovação do coordenador do projeto mediante a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, através de ordem bancária a favor da



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DAS REGIÕES DA ZONA DA MATA E LESTE DO ESTADO DE MG – ARAMEL

CNPJ 02.081.364/0001-79

🏠 Rua Luiz Lourenço de Lima, N° 605, Centro, Divino - MG.

✉️ assoc.reg.pppr.zml.mg@gmail.com

Realizando:



**Caminhos da
Cooperação**

proponente vencedora, até o 7º (sétimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à prestação do serviço;

13.2. O responsável somente irá atestar e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela proponente vencedora, todas as condições pactuadas.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes interessadas em participar do processo seletivo devem atentar para os requisitos e prazos estabelecidos. Para que o projeto consiga atingir seus objetivos com sucesso, os/as profissionais selecionados(as) devem ser tecnicamente qualificados, com atuação engajada e alinhada ao compromisso de atuação na ARAMEL.

Divino 05/06/2026

Maria Eliete Costa Ferreira Rufino

Presidente da Associação



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E
PRODUTORAS RURAIS DAS REGIÕES DA ZONA DA
MATA E LESTE DO ESTADO DE MG – ARAMEL**

CNPJ 02.081.364/0001-79

 Rua Luiz Lourenço de Lima, N° 605, Centro, Divino - MG.

 assoc.reg.pppr.zml.mg@gmail.com

Realizando:



**Caminhos da
Cooperação**

Anexo 1

Proposta Técnica

À Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais da Zona da Mata e Leste de Minas Gerais
CNPJ: 02.081.364/0001-79

REF: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 004/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de fornecimento de alimentação.

Objeto: Contratação de profissionais tecnicamente qualificados para desenvolver e executar as atividades previstas no plano de trabalho aprovado do Termo de Fomento MAPA/ARAMEL Transferegov.br N° 975601/2025, referente ao projeto “Caminhos da Cooperação: Capacitação e Diagnóstico Participativo na Agricultura Familiar”.

Razão Social:	
CNPJ n°:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para o objeto acima mencionado, acatando todas as informações constantes no Termo de Referência da presente Cotação Prévia de Preço, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Und.	Especificações	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	410	unidade	Alimentação (refeições)		

Declaro que conheço, concordo e atendo a todas as especificações da Cotação Prévia de Preço 004/2026 - Cotação Eletrônica, e que esta proposta tem validade, a contar da assinatura, de 60 (sessenta) dias corridos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e CPF